Dossiê da emenda Pix 202628610006

Plano de ação 09032026-095033 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 195 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP, TCE-RS). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Danrlei de Deus Hinterholz
Beneficiário	MUNICIPIO DE VILA FLORES (RS)
Município / IBGE	Vila Flores / 4323309
População (IBGE)	3741
Valor previsto	R$ 398.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 398.000,00
Valor repassado	R$ 398.000,00
Primeiro pagamento	2026-05-12
Objeto declarado	Pavimentação urbana da Rua Conde de Porto Alegre com área de 10.200,00 m²

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202628610006 de Danrlei de Deus Hinterholz

2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-05-12

2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 398.000,00: 2026OB000613

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-06-17 - R$ 123.900,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE.

Análise: O objeto do documento (prestação de serviços na área da saúde) não corresponde ao objeto declarado da emenda (pavimentação urbana da Rua Conde de Porto Alegre), e o valor do documento (R$ 123.900,00) difere do valor repassado (R$ 398.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use recurso da emenda Pix. Isto é apenas uma divergência de objeto e valor entre os documentos, não constitui prova de irregularidade.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1341183,25,72800&cs=1SxUeVuYh_5AK8jP7omknJUqmQNE

[tce_contrato] 2026-06-17 - R$ 82.500,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE.

Análise: O objeto do documento (prestação de serviços na área da saúde) não corresponde ao objeto da emenda (pavimentação urbana da Rua Conde de Porto Alegre), e o valor do documento (R$ 82.500,00) difere do valor repassado (R$ 398.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use recurso da emenda. Trata-se de indício de descompasso entre objeto e valor, não de irregularidade comprovada.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1341184,25,72800&cs=1-1noRI3y1pSiyFFk-o8yTXqxSUE

[tce_contrato] 2026-09-10 - R$ 252.336,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de Serviços na Área da Saúde.

Análise: O objeto do documento (serviços na área da saúde) não corresponde ao objeto declarado da emenda (pavimentação urbana da Rua Conde de Porto Alegre), e o valor do documento (R$ 252.336,00) difere do valor repassado (R$ 398.000,00). Não há evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize o recurso da emenda; trata-se de indício de incompatibilidade que requer verificação adicional, não de irregularidade comprovada.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1374309,25,72800&cs=1ft9d7Tvb5mypVvhf_7uHiOBBH9o

[pncp_contrato] 2026-06-19 - R$ 123.900,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE.

Fornecedor: MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA (21474357000181)

Análise: Indício de não correspondência: o objeto declarado da emenda é pavimentação urbana da Rua Conde de Porto Alegre (10.200,00 m²), enquanto o documento trata de contratação de serviços na área da saúde. O valor do documento (123.900,00) também difere do valor repassado (398.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato use recursos da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/91566869000153/2026/148

[pncp_contrato] 2026-09-11 - R$ 252.336,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de Serviços na Área da Saúde.

Fornecedor: CCOGNIZIONE CLINICA PSICOLOGICA LTDA. (11740516000199)

Análise: O objeto do documento (serviços na área da saúde) não corresponde ao objeto declarado da emenda (pavimentação urbana da Rua Conde de Porto Alegre, 10.200,00 m²). O valor do documento (R$ 252.336,00) também difere do valor repassado (R$ 398.000,00). Não foi encontrada evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato utilize o recurso da emenda. Trata-se de um indício de não correspondência, não de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/91566869000153/2026/244

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/95033/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/95033/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/95033/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202628610006

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.